

DECRETO N° 107, de 08 de novembro de 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n° 2009, de 23 de novembro de 2021,

**Art. 1°** - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibicaré e do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré, a seguir especificadas constantes do orçamento vigente, por conta de excesso de arrecadação a verificar nas Fontes 0, 2 e 38 criando a modalidade de Aplicação, Destinação de Recursos e Valores, no montante de R\$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais):

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
Atividade	03.0301.04.122.0003.2004 - <i>Manutenção da Secretaria de Administração</i>
Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.00 - <i>Aplicações Diretas</i>
Fonte Orçamentária	00.00 - <i>Recursos Ordinários</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	R\$ 50.000,00
ÓRGÃO	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Atividade	08.0801.28.846.0031.0067 - <i>Manutenção dos Encargos Especiais</i>
Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.00 - <i>Aplicações Diretas</i>
Fonte Orçamentária	00.00 - <i>Recursos Ordinários</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	R\$ 30.000,00
ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ
Atividade	09.0901.10.301.0009.2016 - <i>Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</i>
Modalidade de Aplicação	3.3.93.00.00 - <i>Aplicações Diretas Decorrente de Operações Entre Órgãos</i>
Fonte Orçamentária	00.38 - <i>Transferências do sistema Único de Saúde - SUS/União</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	R\$ 4.800,00
ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ
Atividade	09.0901.10.301.0009.2016 - <i>Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</i>
Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.00 - <i>Aplicações diretas</i>
Fonte Orçamentária	00.02 - <i>Recursos de Transferências de Impostos - Saúde</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 08 de  
novembro de 2022.**

**Gianfranco Volpato  
Prefeito Municipal**